PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.797/98, DE 24 DE MARÇO DE 1.998.

AUTORIZA PERMUTAR DOIS LOTES DO BAIRRO JOÃO AGUIAR, DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes nºs 14 (quatorze) e 15 (quinze) da quadra nº 61 (sessenta e um), do bairro João Aguiar, nesta cidade, de propriedade do município de São Francisco, medindo 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um, perfazendo o total de 720 m² (setecentos metros quadrados), por um lote de terreno urbano, com casa residencial, de propriedade da Sra. Ildete Ribeiro da Silva, situado na rua Arnaldo Cunha, 1.917, Bairro Lapinha, nesta cidade, com área de 72 m² (setenta e dois metros quadrados).

Art. 2º - O lote que o município recebe em permuta, é destinado à correção do traçado urbanístico da Rua Arnaldo Cunha, naquele trecho, de acordo com as exigências do PDEU.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa permuta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

São Francisco, 24 de março de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal